

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAPÁ

REQUERIMENTO/2026 – AL

ALDILENE SOUZA, Deputada Estadual pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 145, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **REQUERER** que, após a manifestação do Soberano Plenário, seja encaminhado expediente à **Secretaria de Saúde - SESA**, na pessoa do Senhor Secretário Carlos Rinaldo Nogueira Martins, solicitando o envio do **relatório detalhado de pacientes que aguardam por diagnóstico e emissão de laudo médico para Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH e Neurodivergência** na rede pública estadual de saúde do Amapá.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento, tem por objetivo assegurar o direito à saúde e a obtenção de um diagnóstico célere e a consequente emissão do laudo médico que é o instrumento clínico essencial que materializa os direitos previstos na Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA) e na Lei Federal nº 14.254/2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com TDAH.

A ausência ou o retardamento do laudo médico, impõe graves prejuízos ao desenvolvimento infantojuvenil e à qualidade de vida, uma vez que o laudo é exigência indispensável para o ingresso em programas de intervenção terapêutica multidisciplinar (psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional), para a concessão de adaptações e suportes pedagógicos no ambiente escolar, bem como para o acesso a benefícios assistenciais. Desta forma, o mapeamento quantitativo e cronológico da fila de espera é medida de interesse público que funcionará como ferramenta técnica indispensável para que este Parlamento e a própria SESA possam planejar ações de descentralização, mutirões de avaliação diagnóstica e a otimização do fluxo de atendimento na rede pública estadual. São os termos em que, requerendo a anuência dos demais membros deste Poder para sua aprovação.